



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

LEI nº 78, de 29 de novembro de 1958.

Dispõe sobre aumento de vencimentos dos funcionários da Prefeitura.

A Câmara Municipal de Capinópolis, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos do pessoal da Prefeitura passam a ser fixados da seguinte maneira:

<u>Cargos:</u>	<u>Vencimentos:</u>
Secretaria	§ 66 000,00
Chefe do Serv. de Contabilidade.....	§ 60 000,00
Auxiliar do Serv. de Contabilidade.....	§ 42 000,00
Chefe do Serviço de Fazenda.....	§ 60 000,00
Tesoureiro.....	§ 48 000,00
Auxiliar do Serviço de Arrecadação.....	§ 37 200,00
Fiscal Geral de Rendas.....	§ 42 000,00
Inspetor Municipal de Ensino.....	§ 36 000,00
Fiscal Geral de Obras.....	§ 60 000,00
Motorista.....	§ 48 000,00
Tratorista.....	§ 42 000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1959.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis, em 29 de novembro de 1958.

A Secretária

Oscarice Gomes Garcia

O Prefeito Municipal

Cássio Macedo

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº 1 (um) fls. 64V. com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secretário com o Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, 30 de julho de 1971

JANEIR PEREIRA DE LIMA
-Sec. da Administração-

IOLANDO ANGELO DA SILVA
- O Prefeito Municipal -